DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SECRETARIA DE ENSINO
Rua Macyr Ramazini, 609
Bairro: Núcleo Residencial Adélia Maria Fonseca
14180-090–Pontal-SP-Brasil
Telefone: (16) 3953-3541

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Ensino, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 01/2025, **CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a ordem de classificação e os respectivos campos de atuação, para participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, a ser realizada nas datas, horários e locais estabelecidos no cronograma abaixo, observadas as disposições deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO		LOCAL	DOCENTE
28/09/2026	**16h**	**749º ao 850º classificado**	**SECRETARIA DE ENSINO**	**PEB I**
28/09/2026	**16h**	**ARTE Do 01º ao 106º classificado***	**SECRETARIA DE ENSINO**	**ARTE**

*OBSERVAÇÃO: *Os professores que perderam suas salas (porque terminaram as licenças que substituíram), deverão comparecer na Atribuição.*

1. A sessão ocorrerá de forma presencial, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, as listas específicas (lista geral e lista de candidatos com deficiência - PCD), bem como as vagas disponíveis no momento da atribuição.

SECRETARIA DE ENSINO
Rua Macyr Ramazini, 609
Bairro: Núcleo Residencial Adélia Maria Fonseca
14180-090–Pontal-SP-Brasil
Telefone: (16) 3953-3541

2. As listagens contendo a descrição das classes e/ou aulas a serem atribuídas estão disponibilizadas em anexo a este Edital, o qual integra a presente convocação para todos os fins.

3. Os candidatos ficam cientes de que a atribuição ocorrerá de acordo com a disponibilidade de classes/aulas existentes no momento da sessão, não sendo garantida reserva posterior para aqueles que não comparecerem no dia e horário designados.

4. Esclarece-se que, não obstante a convocação de número de candidatos superior à quantidade de classes/aulas disponíveis, tal medida se faz necessária para assegurar a efetividade do procedimento de atribuição, considerando eventuais desistências, ausências ou impedimentos. Ressalta-se, contudo, que a presente convocação não gera direito subjetivo à atribuição de classes/aulas, ficando está condicionada exclusivamente à existência de vagas disponíveis no momento da sessão, observada a ordem de classificação e as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 01/2025.

5. Deverão atender ao chamamento todos os candidatos classificados interessados.

6. Para ter aulas atribuídas, o candidato deverá comparecer à sessão de atribuição munido de fotocópia autenticada, ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

6.1.1 Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

6.1.2 Diploma ou certificado de conclusão da habilitação exigida para a função, acompanhado do respectivo histórico escolar com a devida colação de grau, em qualquer caso emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

6.1.3 Documento que comprove a regularidade do registro no Conselho de Classe, quando aplicável;

6.1.4 Os demais documentos indispensáveis à contratação serão informados oportunamente pelo Setor de Recursos Humanos.

7. Na inexistência de professor com habilitação específica para o componente curricular ou atendimento educacional correspondente, as classes

SECRETARIA DE ENSINO
Rua Macyr Ramazini, 609
Bairro: Núcleo Residencial Adélia Maria Fonseca
14180-090–Pontal-SP-Brasil
Telefone: (16) 3953-3541

ou aulas poderão ser atribuídas a docentes aprovados em Processo Seletivo que possuam formação em áreas ou segmentos afins, nos termos da Indicação do Conselho Estadual de Educação nº 213/2021, observadas as disposições nela estabelecidas e a ordem de classificação no certame.

8. O docente que manifestar interesse em atuar em Salas de Recursos Multifuncionais e/ou em classes que atendam alunos cegos ou surdos deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da atribuição, documentação comprobatória de habilitação específica, que o qualifique para o exercício da função, em conformidade com a legislação educacional vigente.

9. Todos os candidatos que tiverem classes/aulas atribuídas possuam ou não vínculo funcional de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão deverá preencher declaração de acúmulo, bem como deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, e/ou informações sobre seus proventos.

9.1.1 O acúmulo de cargos/empregos ou funções públicas só será possível quando respeitada a compatibilidade de horários prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

9.1.2 As horas de trabalho pedagógico integram a jornada de trabalho, devendo ser computados para efeito da avaliação do acúmulo.

9.1.3 Caso não haja compatibilidade de horários, o professor deverá fazer opção pelo cargo/emprego/função que lhe seja mais conveniente.

10. O candidato que tiver classe/aulas atribuídas e não comprovar que atende os requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo nº 01/2025, será sumariamente desclassificado.

11. O candidato que por qualquer motivo não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá fazer-se representar por pessoa maior de 18 (dezoito) anos munida de procuração legal devidamente assinada, com cópia do documento de identidade do signatário para ser confrontado com a assinatura ou com firma reconhecida, devendo muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 6 e 7 deste Edital.

SECRETARIA DE ENSINO
Rua Macyr Ramazini, 609
Bairro: Núcleo Residencial Adélia Maria Fonseca
14180-090–Pontal-SP-Brasil
Telefone: (16) 3953-3541

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

12. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será considerado desistente da vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos convocados, observada a ordem classificatória.

13. O candidato que tiver aulas atribuídas na sessão, será submetido a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

14. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 01/2025 não são nominais e individuais, devendo atendê-las todos os candidatos convocados interessados.

15. As futuras convocações para sessão de atribuição de classe/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

16. A Prefeitura Municipal de Pontal não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações desta e das demais convocações, tomando por desistentes todos os que não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pontal/SP, 25 de setembro de 2026.

Shirley Aparecida Pedro Berchan
Secretária Municipal de Ensino de Pontal/SP

SECRETARIA DE ENSINO
Rua Macyr Ramazini, 609
Bairro: Núcleo Residencial Adélia Maria Fonseca
14180-090–Pontal-SP-Brasil
Telefone: (16) 3953-3541

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

ANEXO

PEB I

MODALIDADE	ESCOLA	CLASSE	DIA/HORÁRIO
PEB I	EMEF. PROF.ª ESMÉRIA SILVA ANDRUCIOLI	3º ANO C (29/09 A 28/10)	De segunda à sexta-feira das 12h30 às 17h

SECRETARIA DE ENSINO
Rua Macyr Ramazini, 609
Bairro: Núcleo Residencial Adélia Maria Fonseca
14180-090–Pontal-SP-Brasil
Telefone: (16) 3953-3541

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

PEB II – ARTE

MODALIDADE PEB II – ARTE

EMEI FRANCISCO GALVÃO

Rua: Professor Evany Ricardo Borges, 80 – Jardim Antonina Genari Moro

06 AULAS

HORAS	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
07h - 07h50		JARDIM II C		JARDIM II A	
07h50 - 08h40		JARDIM I A		JARDIM II C	
08h40 – 9h30		JARDIM II A		JARDIM I A	
RECREIO	X	X	X	X	X
09h50 - 10h40					
10h40 – 11h30					

COMDCAP Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

RESOLUÇÃO Nº 007/2026 – COMDCAP

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDCAP e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTAL/SP – COMDCAP**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a **Lei Municipal nº 1.632, de 08 de novembro de 1991**, Resolução nº 005/2026 e,

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à deliberação, acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDCAP;

CONSIDERANDO o saldo financeiro disponível no FUMDCAP, no montante de R$ 401.338,44 (quatrocentos e um mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da programação dos recursos às ações, parcerias, capacitações e demais demandas relacionadas à política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em Reunião Extraordinária realizada em 21 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do montante de R$ 401.338,44 (quatrocentos e um mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente aos recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDCAP.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior ficam reprogramados da seguinte forma:

I – R$ 378.338,44 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), na rubrica **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, destinados às parcerias com Organizações da Sociedade Civil, mediante os instrumentos e procedimentos legalmente cabíveis;

II – R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), na rubrica **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, destinados a **capacitações e outras demandas relacionadas às atribuições e ações do COMDCAP**.

1

COMDCAP Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

Art. 3º Fica autorizada a adoção das providências administrativas, orçamentárias e contábeis necessárias à efetivação da reprogramação aprovada por esta Resolução, observada a legislação vigente e as deliberações do COMDCAP.

Art. 4º A utilização dos recursos reprogramados deverá observar suas respectivas finalidades, bem como os procedimentos legais aplicáveis à execução dos recursos do FUMDCAP.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal/SP, 21 de setembro de 2026.

Fernanda Marcolino

Fernanda Marcolino
Vice Presidente do COMDCAP

2



COMDCAP Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

RESULTADO DA VOTAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTAL 2026/2028

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Pontal/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital 001/2026, torna público o resultado oficial das eleições realizada em 18 de setembro de 2026, para composição do conselho no Biênio 2026/2028.

Organizações da Sociedade Civil (OSC)

Classificação	Organização da Sociedade Civil	Representante	Votos
01	Centro Educacional Maria Mãe de Todos	Leandra Dominik Benedito	90
02	APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais	Lilian Cristina Malvas	89
03	APAM - Associação Desenvolvimento Social e Cidadania	Vitória Sarne Jordão	66
04	AEV - Associação de Equoterapia Vassoural	Fabiana Teixeira	49
05	ONG Enigma	José Flávio Rodrigues Lima	36
06	SEAK - Sociedade Espirita Allan Kardec	Nara Livia Ribeiro de Oliveira Souza	18
07	Banda Municipal	Edson Barato	15
08	Instituto Vivenciar	Elisangela Monteiro de Melo	0

A votação ocorreu no dia 18 de setembro de 2026, das 9h às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Pontal.

Cronograma das próximas atividades

Prazoparainterposiçãode recurso	21e 22/09/2026
Análisedorecurso	23 e 24/09/2026
PublicaçãodoResultadoOficial	28/09/2026

Pontal, 25 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LILIAN CRISTINA MALVAS PINHEIRO
Data: 25/09/2026 13:28:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lilian Cristina Malvas
Presidente da Comissão Eleitoral COMDCAP

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Data: 25/09/2026 15:15:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafaela Barros Pereira de Poli
Coordenação Executiva dos Conselhos Municipais

CMDPCD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESULTADO DA VOTAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 2026/2028

O Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência, no uso de suas atribuições e com fundamento no Edital nº 001/2026, torna público o resultado da votação realizada em 18 de setembro de 2026, para composição do conselho no Biênio 2026/2028.

Organizações da Sociedade Civil (OSC)

Classificação	Entidade Representada	Nome Completo	Votos
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pontal - APAE	Hanna Paula Nunes	114
2	Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania - APAM	Leticia Huesca	91
3	Centro Educacional Maria Mãe de Todos	Juliana Marques Duarte Machado	87
4	Associação de Equoterapia Vassoural - AEV	Emily Eduarda da Silva Vieira	64
5	Banda Municipal	Cristiane Barato	29

Sociedade Civil (usuários das políticas públicas do segmento no município)

Classificação	Nome Completo	Votos
1	Maysa Kelly Carvalho	142
2	Mariana Pavaneli	72
3	Erica Oliveira	34
4	Dayane Larissa Silva Braidoti	29
5	Eliene Francisca Rochade Sousa	26
6	Pamelada Cruz Silva	25
7	Marinalva Aparecida Moreira Lima	19
8	Elisangela Pilato	13
9	Diessica Stefanidos Santos	7
10	Elis Laiane Gregóriodos Santos	4

A votação ocorreu no dia 18 de setembro de 2026, das 9h às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Pontal.

Cronograma das próximas atividades

Prazo para interposição de recurso	22e 23/09/2026
Análise do recurso	24 e 25/09/2026
Publicação do Resultado Oficial	28/09/2026

Pontal, 25 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
HANNA PAULA NUNES
Data: 25/09/2026 13:36:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hanna Paula Nunes
Presidente da Comissão Eleitoral COMDPCD

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Data: 25/09/2026 15:15:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafaela Barros Pereira de Poli
Coordenação Executiva dos Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e da Diversidade

Rua 13 de maio, 458 – Centro / Fone: (16)3953-4032 — CEP 14180-000 - Pontal- SP

RESULTADO DA VOTAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DA DIVERSIDADE 2026/2028

O Conselho Municipal Dos Direitos Da Mulher e da Diversidade, no uso de suas atribuições e com fundamento no Edital nº 001/2026, torna público o resultado da votação realizada em 18 de setembro de 2026, para composição do conselho no Biênio 2026/2028.

Organizações da Sociedade Civil (OSC)

Classificação	Entidade Representada	Nome Completo	Votos
1	Centro Educacional Maria Mãe de Todos	Leandra Dominik Benedito	103
2	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pontal - APAE	Lilian Cristina Malvas	90
3	Associação de Desenvolvimento Social e Cidadania - APAM	Daina Aparecida Carlos Santos	60
4	ONG Enigma	José Flávio Rodrigues Lima	50
5	Associação de Equoterapia Vassoural - AEV	Fabiana Teixeira	47
6	Banda Municipal	Cristiane Barato	10
7	Instituto Vivenciar	Elisangela Monteiro de Melo	6

Sociedade Civil (usuários das políticas públicas do segmento no município)

Classificação	Nome Completo	Votos
1	Rafaela Ferreira da Silva	129
2	Mariana Pavanelli	66
3	Tales Henrique Matos Bastos	52
4	Erica Oliveira	25
5	Helaine Gomes	18
6	Marinalva Aparecida Moreira Lima	16
7	Pamela da Silva Tonini de Almeida	14
8	Luciene Teixeira	11
9	Jessica Cristina	11
10	Maira Aline Silva Alexandre	7
11	Maria Eduarda Madureira	7
12	Joseli Resende Viana de Lima	3

Votos em branco: 6

A votação ocorreu no dia 18 de setembro de 2026, das 9h às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Pontal.

Cronograma das próximas atividades

Prazo para interposição de recurso	22 e 23/09/2026
Análise do recurso	24 e 25/09/2026
Publicação do Resultado Oficial	28/09/2026

Pontal, 25 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISABELA FERNANDES PIMENTA MOTA
Data: 25/09/2026 13:29:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isabela Fernandes Pimenta Mota
Presidente da Comissão Eleitoral COMDMUDI

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Data: 25/09/2026 15:15:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafaela Barros Pereira de Poli
Coordenação Executiva dos Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Guilherme Silva, 415– Centro / Fone: (16)3953-4032 – CEP 14180-000 -Pontal- SP

RESULTADO DA VOTAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – 2026/2028

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pontal/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2026, torna público o resultado oficial das eleições para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pontal/SP, realizadas no dia 18 de setembro de 2026, das 09h às 16h, nas dependências da Câmara Municipal de Pontal/SP.

Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral torna público o resultado, conforme relação de candidatos(as) eleitos(as) e respectivos números de votos:

Classificação	Organização da Sociedade Civil	Representante	Votos
01	APAE- Associação de Pais e Amigos Excepcionais	Lilian Cristina Malvas	136
02	Centro Educacional Maria Mãe de Todos	Ana Lídia Alves Luz	97
03	APAM- Associação Desenvolvimento Social	Ana Paula Flores	95
04	Lar Vicentino Dona Albertina Schimidt	Marisa H. Mastrange Quaranta	35

DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Em observância ao disposto no Edital nº 001/2026, fica estabelecido o prazo para interposição de recursos em face do resultado das eleições, conforme cronograma abaixo:

Prazo para interposição de recurso	22 à 23/09/2026
Análise do recurso	24 a 25/009/2026
Publicação do Resultado Oficial	28/09/2026

Pontal, 25 de setembro de 2026

Ana Paula Flores
Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Data: 25/09/2026 15:20:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafaela Barros Pereira de Poli
Coordenadora Executiva dos Conselhos Municipais